



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 1.561, 30 de julho de 2019.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

Procuradora-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA

Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA

Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

LIBANIO ALVES RODRIGUES

Ouvidor

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR

Corregedor-Geral

MOACYR REY FILHO

Chefe de Gabinete da PGJ

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO

Secretário-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 603, DE 26 DE JULHO DE 2019

Institui, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o projeto *NaMoral* e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento de Gestão Administrativa nº 08191.042439/2019-30;

CONSIDERANDO a Gestão Estratégica do MPDFT, que tem como objetivo específico combater a impunidade e a corrupção;

CONSIDERANDO que o Brasil ocupa a 105ª posição no *ranking* do Índice de Percepção da Corrupção, de 2018, realizado pela Transparência Internacional;

CONSIDERANDO que a prevenção primária à corrupção dará efetividade aos artigos 205 e 214-V da Constituição Federal, ao artigo 2 - V do Plano Nacional de Educação e aos artigos 22 e 27-I da Lei de Diretrizes e Bases, que especificam a necessidade de uma educação para o exercício da cidadania;

CONSIDERANDO a necessidade de validação do compromisso assumido pelo Brasil, em 2005, na Convenção de Mérida, que foi o de *"fomentar a participação ativa de pessoas e grupos que não pertençam ao setor público, como a sociedade civil, as organizações não-governamentais e as organizações com base na comunidade, na prevenção e na luta contra a corrupção, e para sensibilizar a opinião pública a respeito à existência, às causas e à gravidade da corrupção, assim como a ameaça que esta representa;*



CONSIDERANDO a importância de o MPDFT promover a cidadania por meio de iniciativas voltadas para a implantação de ações com caráter preventivo à corrupção em centros educacionais, de modo a proporcionar reflexão quanto à necessidade de formar uma cidadania brasileira com caráter intransigente à corrupção;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 970, de 15 de agosto de 2017, que institui no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Programa “Cidadão contra a corrupção”,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o projeto *NaMoral*.

§ 1º O projeto tem como objetivo fomentar a integridade e a cidadania em 10 escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal, por meio de diálogo e ações educativas que promovam o engajamento dos alunos na missão de transformar sua escola em um ecossistema de integridade.

§ 2º As fases do projeto ocorrerão de acordo com o cronograma anexo a esta Portaria e são assim descritas:

- I - formar banco de voluntários que atuarão no projeto *NaMoral*;
- II - capacitar voluntários que atuarão no projeto *NaMoral*;
- III - premiar as escolas com melhores resultados no projeto *NaMoral*;
- IV - validar o projeto *NaMoral*.

Art. 2º A gestora e o coordenador do projeto terão a responsabilidade pela execução e pela prestação de informações necessárias ao bom desenvolvimento do projeto.

§ 1º A gestora do projeto será a Promotora de Justiça Cláudia Braga Tomelin, integrante do Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional.

§ 2º O coordenador do projeto será o servidor Calebe Mello Cerqueira, lotado nas Assessorias Especiais da Procuradoria-Geral de Justiça.



Art. 3º A gestora do projeto será responsável pela análise da execução das ações e pelas informações necessárias à validação do projeto.

§ 1º O desenvolvimento e a validação das ações a serem implementadas deverão obedecer ao plano de projeto elaborado com a consultoria da Assessoria de Projetos da Secplan e aprovado pelo gestor.

§ 2º O coordenador do projeto deverá prestar as informações estabelecidas no plano de acompanhamento, de acordo com os marcos de verificação, que são os instrumentos de controle do projeto.

§ 3º Caso haja necessidade de qualquer alteração no projeto, a Assessoria de Projetos deverá ser informada para realizar os devidos ajustes.

Art. 4º A execução do projeto terá duração de 8 (oito) meses.

§ 1º O período de execução poderá ser prorrogado por um único período, que será definido pelo gestor, para atender às necessidades do projeto.

§ 2º A validação do projeto será realizada com base no relatório final de avaliação, apresentado pelo gestor e pelo coordenador do projeto.

§ 3º Após a validação, o projeto NaMoral poderá ser replicado pelas demais unidades do MPDFT, de acordo com os resultados apresentados, desde que sigam os procedimentos validados nos documentos gerados na fase de finalização do projeto.

Art. 5º Regularizar os critérios e incentivos para participação dos servidores nas atividades realizadas nas escolas do DF contempladas pelo presente projeto.

§ 1º Os servidores voluntários para coordenar as atividades do projeto NaMoral nas escolas deverão solicitar autorização da chefia imediata para se afastarem do trabalho.

§ 2º O afastamento do trabalho dar-se-á em até 3 (três) atividades mensais, com até 3 (três) horas de duração, enquanto durarem os encontros, de acordo com cronograma disponibilizado para a chefia, observada a necessidade de trabalho da unidade.



§ 3º Os servidores voluntários deverão conciliar o cumprimento de suas atividades com os períodos de afastamento de modo que não acarrete prejuízo aos serviços da unidade.

§ 4º Os servidores voluntários deverão registrar o período da atividade no sistema de registro de frequência, GRIFO, como "serviço externo".

§ 5º As horas exercidas pelos servidores, na qualidade de voluntários, serão computadas como de efetivo exercício, sendo esse saldo acrescentado à jornada semanal de trabalho do servidor.

§ 6º A jornada de trabalho dos servidores voluntários deverá obedecer a duração máxima de 10 (dez) horas diárias de trabalho.

§ 7º As horas excedentes à carga horária de trabalho semanal do servidor serão computadas para o banco de horas ordinário.

§ 8º Os servidores voluntários receberão certificado de participação no projeto e terão menção em seus assentamentos funcionais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2019 – UASG 200009

Nº Processo: 08191.034759/2019-16. Objeto: Registro de preço, pelo prazo de até 12 (doze) meses, para eventual aquisição de protetores de impacto e tachões para os edifícios do MPDFT. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 29/07/2019 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Lote 2, Edifício-Sede do MPDFT, Sala 607, Praça do Buriti - Brasília/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200009-5-00040-2019. Entrega das Propostas: a partir de 29/07/2019 às 08h00 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: 8/8/2019 às 14h no site www.comprasgovernamentais.gov.br.
Marli de Sousa Rego – Pregoeira MPDFT.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 812 , DE 26 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.078606/2019-81,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MYRTHES SALES DO NASCIMENTO**, matrícula 4961-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Cargos e Funções Comissionadas da Secretaria de Gestão de Pessoas, código FC-02 (62050102), dispensando, em consequência, a servidora **JULIANA BASTOS HASHIMOTO**, matrícula 4348-6.

Art. 2º Designar, a contar de 5/8/2019, a servidora **JULIANA BASTOS HASHIMOTO**, matrícula 4348-6, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Cargos e Funções Comissionadas da Secretaria de Gestão de Pessoas, código FC-02 (62050102), dispensando, em consequência, a servidora **MYRTHES SALES DO NASCIMENTO**, matrícula 4961-1.

Art. 3º Designar a servidora **JULIANA BASTOS HASHIMOTO**, matrícula 4348-6, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Chefe do Serviço de Cargos e Funções Comissionadas da Secretaria de Gestão de Pessoas, código FC-02 (62050102), dispensando, em consequência, a servidora **MYRTHES SALES DO NASCIMENTO**, matrícula 4961-1.

Art. 4º Designar, a contar de 5/8/2019, a servidora **MYRTHES SALES DO NASCIMENTO**, matrícula 4961-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Chefe do Serviço de Cargos e Funções Comissionadas da Secretaria de Gestão de Pessoas, código FC-02 (62050102), dispensando, em consequência, a servidora **JULIANA BASTOS HASHIMOTO**, matrícula 4348-6.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL

Art. 5º Designar o servidor **RICARDO VIDAL PRIETO**, matrícula 5197-7, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, no período de 1 a 2/8/2019, a função de confiança de Chefe do Serviço de Cargos e Funções Comissionadas da Secretaria de Gestão de Pessoas, código FC-02 (62050102).

Art. 6º Designar a servidora **JULIANA BASTOS HASHIMOTO**, matrícula 4348-6, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, no período de 1 a 2/8/2019 o cargo em comissão de Chefe da Seção de Nomeação e Controle de Cargos e Funções da Secretaria de Gestão de Pessoas, código CC-01 (62050041).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Wagner de Castro Araújo', written over a horizontal line.

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 813 , DE 26 DE JULHO DE 2019.

O SECRETARIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010,

CONSIDERANDO o disposto no *Tabularium* nº 08191.078502/2019-76;

CONSIDERANDO o teor da Portaria SG nº 770, de 15 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor **RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES**, matrícula 2827, no período de 27/8/2019 a 31/8/2019, para ministrar as disciplinas de “Entrevista” e “Reconhecimento Operacional”, bem como para ser monitor na disciplina de “Prática Dirigida de Técnicas Operacionais e Ações de Busca” no Curso de Operações de Inteligências – 19ª Edição, na cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º Haverá necessidade de compensação de horas, no âmbito do MPDFT, que deverá ocorrer no prazo de até 1 (um) ano, nos termos do Art. 98, § 4º, da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º O afastamento dar-se-á sem ônus de diárias e passagens para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


WAGNER DE CASTRO ARAUJO

Sumário

Capa.....	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça.....	p. 2
Portaria 0603/2019	p. 2
Secretaria-Geral.....	p. 6
Aviso de Licitação 402019.....	p. 6
Portaria 812/2019	p. 7
Portaria 813/2019	p. 9
Sumário.....	p. 10